LEI N.º 1436, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

" Abre Crédito Adicional Suplementar às Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor das seguintes dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010

33.90.30.06.01 – Outros Materiais	fls. 158	R$ 30.000,00
	Total da Suplementação	R$ 30.000,00

Art. 2.º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010

33.90.30.01.01 – Material de Expediente	fls. 156	R$ 5.000,00
33.90.30.09.01 – Material de Limpeza	fls. 159	R$ 4.000,00
33.90.33.00.01 – Passag. e Desp. C/ Locomoção	fls. 160	R$ 5.000,00
33.90.39.03.01 – Locação de Imóveis	fls. 164	R$ 16.000,00
	Total da Anulação	R$ 30.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 07 de novembro de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito